



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2088 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 18 de maio de 2023.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Resumo do Nono Termo Aditivo do Contrato Nº 0900104/2023
- Extrato de Resumo do Nono Termo Aditivo do Contrato Nº 0900105/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2088 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 18 de maio de 2023.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0900104/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Biodiesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Aditivada, de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) para R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) para R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço dos produtos Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 090104/2023, o montante de R\$ 87.340,00 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais), alterando o valor total para R\$ 985.190,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 18 de maio de 2023.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

### EXTRATO DE RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090105/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Biodiesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Aditivada, de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) para R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) para R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 090105/2023, o montante de R\$ 18.740,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais), alterando o valor total para R\$ 218.240,00 (duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 18 de maio de 2023.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**